



Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

10/2002

Brasília - DF, 8 de março de 2002.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 10/2002

Brasília - DF, 8 de março de 2002

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 053, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o no RS 03-0208.....

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 011-DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2001/2002 (PGL/2001-2002) – Alteração.....

SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 002 SGE_x, DE 4 DE MARÇO DE 2002.

Alteração de data de aniversário de Organização militar.....

PORTARIA Nº 003 - SGE_x, DE 6 DE MARÇO DE 2002.

Aprova as canções da 1ª Bda Inf SI, 12ª RM, Cia Cmdo Sv EsAEx/CMS, Confraria do 19º RCMec e 1º Gpt Eng Const.....

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Exoneração de Oficiais.....

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

Designação de Oficial.....

PORTARIA Nº 050 , DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Designação de Praça.....

PORTARIA Nº 051, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha do Pacificador.....

PORTARIA Nº 052, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....

PORTARIA Nº 054, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Treinamento em laboratório de campanha de emergência Suíço, em Spiez/Suíça – designação.....

PORTARIA Nº 055, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Viagem de instrução no navio-escola “Brasil” – designação.....

PORTARIA Nº 056, DE 6 DE MARÇO DE 2002.

Reunião técnica de coordenação da produção do filme conjunto com os exércitos dos países integrantes do MERCOSUL, a realizar-se em Montevideu/Uruguai e Buenos Aires/Argentina – designação.....

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2002.

49º Campeonato Mundial de Cross-Country, em Antalya / Turquia – Designação / Participação...

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Ajuda de Custo.....

DESPACHO DECISÓRIO Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

Retificação de Movimentação.....

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 053, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o no RS 03-0208.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, em conformidade com o disposto na Lei no 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto no 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o número RS 03-0208, com área de 585,37 m² (quinhentos e oitenta e cinco vírgula trinta e sete metros quadrados), localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 710, em Santa Maria/RS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 3a Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1o desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 011-DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para 2001/2002 (PGL/2001-2002) – Alteração

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea b) do inciso 2) da letra c. do Nr 3. do Plano Geral de licenciamento para 2001/2002 (PGL 2001-2002) que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

3. LICENCIAMENTO DO EFETIVO VARIÁVEL DO CONTINGENTE INCORPORADO EM 2001

.....
c. Datas e percentuais de licenciamento para OM do Grupamento “B”

.....
2) OM do Grupamento “B” com percentuais diferenciados

.....
b) outras OM

- 1º RCGd, 3º RCGd e EsSEx

- 1ª Turma – 31 Mar 02 – 30% EV

- 2ª Turma – 30 Jun 02 – 70% EV

- 3ª Turma - 31 Jul 02 – EV em claro de NB

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 002 SGE_x, DE 4 DE MARÇO DE 2002.

Alteração de data de aniversário de Organização militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 02 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art 1º Alterar a data de aniversário do INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO, de 02 de julho de 1896 para 19 de dezembro de 1894.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003 - SGE_x, DE 6 DE MARÇO DE 2002.

Aprova as canções da 1ª Bda Inf SI, 12ª RM, Cia Cmdo Sv EsAEx/CMS, Confraria do 19º RCMec e 1º Gpt Eng Const.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de Julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes canções:

- da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com letra e música do 1º Sgt Mús Severino Ernesto da Silva;

- da 12ª Região Militar, com letra do Gen Ex Luiz Gonzaga Schoroeder Lessa e Gen Bda Roberto Viana Maciel dos Santos e música do Cap QAO Mús Nadir Feijó da Fonseca;

- da Companhia de Comando e Serviços da EsAEx/CMS, com letra da FC Eliane Soares Roriz e música do 1º Sgt Mús Washington Luiz de Souza Gama;

- da Confraria do 19º RCMec, com letra e música do Cel Cav Juarez Conceição Bermudez e

- do 1º Grupamento de Engenharia de Construção, com letra do Cap Eng Virgílio da Veiga e música do Cap QAO Mús Juvenal Pimentel de Carvalho.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CANÇÃO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Autor - 1º Sgt Mus Severino Ernesto da Silva

I

Brigada Lobo D'Almada
De Infantaria de Selva
Da sua origem e criação
Destemida e altaneira exaltando o Brasil
Estamos aqui atentos
Com pelotões em alerta
Em nossa linha de fronteira
Marcharemos sem temor
Em defesa nacional.

Estrilho

Soldados brasileiros na fronteira
Alerta estamos defendendo a nação (BIS)
A trabalhar, desenvolver e combater
É a missão a manter.

II

É tudo pela grandeza
Do imaculado Brasil
Com muita estima e louvor
Nossa Pátria, nosso solo
Manteremos com fervor
Os nossos heróis passados
Homens fiéis e valorosos
Com vibração e galhardia
Conquistaram, com ardor
As fronteiras do Brasil.

Estrilho

(Selva!)

Canção da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Autor: 1º Stg Mús Severino Ernesto da Silva

1
Marcial

9 FIM

Bri - ga - da Lo - bo D'Al - ma -
tu - do pe - la gran - de -

13

da De In - fan - ta - ri - a de Sel -
za Do i - ma - cu - la - do Bra - sil -

17

va Da su - a_o - ri - gem_e cri - a - ção Des - te -
Com mui - ta_es - ti - ma e lou - vor Nos - sa

21

mi - da e al - ta - nei - ra e - xal - tan - do o Bra - sil
Pá - tria, nos - so so - lo Man - te - re - mos com fer - vor

25

Es - ta - mos a - qui a - ten -
Os nos - sos he - róis pas - sa -

29

tos Com pe - lo - tões em a - ler -
dos Ho - mens fi - éis e va - lo - ro -

33

ta sos Em nos - sa li - nha de fron - tei - ra Mar - cha -
 Com vi - bra - ção e ga - lhar - di - a Con - quis -

37

re - mos sem te - mor Em de - fe - sa na - cio - nal.
 ta - ram com ar - dor, As fron - tei - ras do Bra - sil.

41

Estrilho

Sol - da - dos bra - si - lei - ros na fron - tei - ra

45

A - ler - ta - es - ta - mos de - fen - den - do a na - ção

49

A tra - ba - lhar, de - sen - vol - ver e com - ba - ter

54

É a mis - são a man - ter. Sol_

58

são a man - ter. É

D.S. ao Coda

62

são a man - ter SEL - VA! Do (A) ao Fim

Impresso no Centro de Documentação do Exército

CANÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

**Letra - Gen Ex Luiz Gonzaga Schoroeder Lessa e
Gen Bda Roberto Viana Maciel dos Santos**

Música - Cap QAO Mús Nadir Feijó da Fonseca

I

Debruçada sobre o Negro Rio
Apoiando todo o Rio-Mar
És metade do nosso Brasil
A maior Região Militar
Pelas trilhas da Selva suprir
Munição, alimento, infiltrar
Manter vivo o guerreiro, servir
Querari, Estirão, Guajará.

Estrilho

Avante! Décima Segunda
Região Militar
Apoiando a sentinela
Desta Selva do nosso Brasil.

II

Defendo o Brasil, nosso Norte
A Amazônia prometo encharcar
De meu sangue guerreiro; sou forte
Salve! Doze Região Militar
Em cada pelotão de Fronteira
O motor, a metralha troar
Cultuar a sagrada Bandeira
E Mendonça Furtado honrar.

Estrilho

(Selva!)

Canção da 12ª Região Militar

Letra: Gen Ex Luiz Gonzaga Schoroeder Lessa
Gen Bda Roberto Viana Maciel dos Santos

Música: Cap Mús Nadir Feijó da Fonseca

Marcial

De - bru - ça - da so - bre o Ne - gro
den - do o Bra - sil, nos - so

Ri - o A - poi - an - do to - do o Ri - o
Nor - te A - ma - zô - nia pro - me - to en - char
Mar - És me - De meu

ta - de do nos - so Bra - sil
san - gue guer - rei - ro; sou for - te
A mai - or Re - gi - ão Mi - li -
Sal - ve! Do - ze Re - gi - ão Mi - li -

13

tar — Pe - las tri - lhas da Sel - va su - prir — Mu - ni -
tar — Em — ca - da Pe - lo - tão de Fron - tei - ra O mo -

13

16

ção, a - li - men - to, in - fil - trar — Man - ter vi - vo o guer - rei - ro, ser -
tor, a me - tra - lha tro - ar — Cul - tu - ar a sa - gra - da Ban -

16

19

vir — Que - ra - ri, Es - ti - rão, Gua - ja - rá. — A -
dei - ra E Men - don - ça Fur - ta - do hon - rar. —

19

22

Estribilho

van - te! Dé - ci - ma Se - gun - da Re - gi - ão Mi - li - tar A - poi - an - do a sen - ti -

22

25
ne - la — Des - ta Sel - va do nos - so Bra - sil. A_

25

28
sil. — 2. De - fen_ Sel - va!

28

31

31

Impresso no Centro de Documentação do Exército
Brasília-DF, Março/2002

CANÇÃO DA CCSV - ESAEX/CMS

(O PRAZER DE SERVIR)

Letra - FC Eliane Soares Roriz

Música - 1º Sgt Mús Washington Luiz de Souza Gama

I

Hei-nos prontos a serviço da Pátria,
Reluzindo, na farda, o vigor.
Que nos dá honradez e caráter,
Pra cumprir com mais garra o labor.
Ao chamar do clarim da alvorada,
Marcharemos em nosso dever.
Somos guardas, a defesa atalaia,
Serviçais para tudo atender.

Estrilho

Companhia de Comando!
Temos sempre o prazer de servir.
Destemidos! Altaneiros!
Nesta senda vamos prosseguir.

II

Ao findarmos nossa lida estaremos
Orgulhosos da nossa missão.
Nesta Casa onde o ensino é o pleito,
Ajudamos a formar cidadãos.
Resolutos neste nobre trabalho,
Que enaltece o nosso dia-a-dia.
Contruímos o Brasil do futuro,
Com amor a nossa Companhia.

Estrilho

Canção da CCSv - EsAEx/CMS

(O Prazer de Servir)

Letra: FC Eliane Soares Roriz

Música: 1º Sgt Mús Washington Luiz de Souza Gama

1 (A)

Marcial

5

9 Fim

Hei - nos pron - tos a ser - vi - ço da Pá - tria,
 mar - do cla - rim da al - vo - ra - da,
 2. dar - mos nos - sa li - da - es - ta - re - mos
 lu - tos nes - te no - bre tra - ba - lho,

13

Re - lu - zin - do, na far - da, o vi - gor.
 Mar - cha - re - mos em nos - so de - ver.
 Or - gu - lho - sos da nos - sa mis - são.
 Que en - nal - te - ce o nos - so di - a a - di - a.

17

Que nos dá hon - ra - dez e ca - rá - ter,
 So - mos guar - das, a de - fe - sa a - ta - lai - a,
 Nes - ta Ca - sa on - de o en - si - no é o plei - to,
 Cons - tru - í - mos o Bra - sil dô fu - tu - ro,

17

21

Pra cum - prir com mais gar - ra o la - bor.
 Ser - vi - çais pa - ra tu - do a - ten -
 A - ju - da - mos a for - mar ci - da - dãos.
 Com a - mor a nos - sa Com - pa -

21

25

Ao cha - der. Com - pa - nhi - a
 2. Re - so - nhi - a.

25

Estribilho

29

de Co - man - do! Te - mos sem - pre o pra -

29

33

zer de ser - vir. Des - te - mi - dos!

33

37

Al - ta - nei - ros! Nes - ta sen - da va - mos

37

41

pros - se - guir. 2. Ao fim.

41

45

guir. Do (A) ao Fim

45

Impresso no Centro de Documentação do Exército
Brasília-DF, Março/2002

CANÇÃO DA CONFRARIA DO 19º R C MEC

Autor: Cel Cav Juarez Conceição Bermudez

I

Irmandade de honra e de amor
Pela Pátria, família e tradições
Recordando o passado de cada Confrade
Histórias de luta e labor...
Cultuando as virtudes mais nobres
Cavalarianos demonstram ardor.

Estrilho

Confraria de Camaradas
Do Décimo Nono – Unidade de valor
Sempre alerta às missões do porvir
O Brasil nos dirá aonde ir...

II

Távola plena de iguais
Redonda para que ninguém seja mais
Reunidos em torno do mesmo ideal
Celebrando o amor e a paz
Pois a farda que um dia vestimos
O espírito altivo não despe jamais.

Estrilho

Canção da Confraria do 19º RCMec

Autor: Cel Cav Juarez C. Bermudez

The musical score is written for piano in 2/4 time with a key signature of two flats (Bb and Eb). It consists of four systems of two staves each. The first system starts at measure 1 and includes the word 'Marcial'. The second system starts at measure 6. The third system starts at measure 11 and includes the word 'FIM' above the staff and the lyrics 'Ir - man - da - de de hon - ra_e de_a-'. The fourth system starts at measure 16 and includes the lyrics 'mor Pe - la Pá - tria, fa - mí - lia_e tra - di - ções'. The score features several triplet markings in both the treble and bass staves.

1
Marcial

6

11 FIM
Ir - man - da - de de hon - ra_e de_a-

16
mor Pe - la Pá - tria, fa - mí - lia_e tra - di - ções

21

Re - cor - dan - do_o pas - sa - do de ca - da Con - fra - de His-

21

26

tó - rias de lu - ta_e la - bor... Cul - tu - an - do_as vir -

26

31

tu - des mais no - bres Ca - va - la - ri - a - nos de - mons - tram ar -

31

36

dor. Con - fra - ri - a de Ca - ma - ra

36

41

das Do Dé - ci - mo No - no U - ni - da - de de va - lor Sem - pre a

41

46

ler - ta às mis - sões do por - vir O Bra - sil nos di -

46

51

rá a - on - de ir... Tá - vo - la Ple - na de i -

51

56

guais Re - don - da pa - ra que nin - guém se - ja

56

61

mais Re - u - ni - dos em tor - no do mes - mo_i - de - al Ce - le -

61

66

bran - do_o a - mor e a paz Pois a far - da que_um

66

71

di - a ves - ti - mos O_es - pi - ri - to_al - ti - vo não des - pe ja -

71

76

D.S. ao Coda **Do (A) ao Fim**

mais. Con - fra_

76

Impresso no Centro de Documentação do Exército
Brasília-DF, Março/2002

CANÇÃO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Letra - Cap Eng Virgílio da Veiga

Música - Cap Mús Juvenal Pimentel de Carvalho

I

Chegamos neste torrão pra dominar, conter,
A inclemência do seu clima e a secura do seu chão.
Seu povo é forte. O Engenheiro é também.
Com o ardor da vontade e o afã de vencer,
Juntos hão de mostrar quanto pode o querer.

Estribilho

Pra nossa fibra e destemor, nenhum trabalho é de porte
No calor deste sol do sertão, o Engenheiro é mais forte.
Cuidando suas estradas, investindo em mais poços e açudes,
Levará a esta terra mais pujança e saúde.

II

Unidos, nada tememos. Lutar é nossa vida
Construir, produzir para a Pátria tão querida.
Primeiro Grupamento de Engenharia de Construção,
Com um nome a zelar, tradição a manter,
Tem, por lema, o lutar e, por trilha, o dever.

Estribilho

Canção do 1º Gpt Eng Const

Letra: Cap Eng Virgílio da Veiga

Música: Cap Mús Juvenal Pimentel de Carvalho

Marcial

Che - ga - mos nes - te tor -
ni - dos, na - da te -

rão me - mos. pra do - mi - nar, con - ter,
Lu - tar é nos sa vi - da

A in - cle - mên - cia do seu cli - ma e a se -
Cons - tru - ir, pro - du - zir pa - ra a

21

cu - ra do seu chão. Seu po - vo
Pá - tria tão que - ri - da. Pri - mei - ro

21

26

Gru - é for - te. O En - ge - nhei - ro é tam - bém.
pa - men - to de En - ge - nha - ri - a de Cons - tru - ção,

26

32

Com o ar - dor da von - ta - de e o a - fã de ven - cer, Jun - tos
Com um no - me a ze - lar, tra - di - ção a man - ter, Tem, por

32

37

hão de mos - trar quan - to po - de o que - rer. Pra nos - sa fi - bra_e
le - ma, o lu - tar e, por tri - lha, o de - ver.

37

Estribilho

42

des - te - mor, ne - nhum tra - ba - lho é de

42

47

por - te No ca - lor des - te sol do ser - tão,

47

52

o En - ge - nhei - ro é mais for - te. Cui -

52

57

dan - do su - as es - tra - das, in - ves - tin - do em mais

57

62

po - ços e a - çu - des, Le - va - rá a es - ta

62

67

ter - ra mais pu - jan - ça e sa - ú - de. 2.U_

67

73

ú - de. *D.C. ao Coda*

73

78

78

Impresso no Centro de Documentação do Exército
Brasília-DF, Março/2002

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Exoneração de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, "**ex officio**", Oficiais do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Inf JOSE LUIZ LISBOA NEIVA;
- Ten Cel Cav IVAN BRITES;
- Maj Inf ANTONIO EUDESLIMA DA SILVA; e
- Cap QCO JOAO LUIZ MACHADO.

PORTARIA Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

Designação de Oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria Nº 24, de 31 de janeiro de 2002, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 26, seção 2, de 06 de fevereiro de 2002, referente à designação para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas do Ten Cel Med WALBERT ALMEIDA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 050, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Designação de Praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 1º Sgt Int JOSÉ MAURICIO DE OLINDA CARVALHO

PORTARIA Nº 051, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Capitão Art SERGIOMALDONADO, da República Argentina.

PORTARIA Nº 052, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e art. 11, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 540, de 18 de setembro de 1992, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 106, inciso I, letra a), da Lei nº 6.880/80, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Divisão da Reserva Remunerada (017880280-7) **ÁLVARO AUGUSTO ALVES PINTO**, para continuar executando as tarefas de sua nomeação de origem, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de abril de 2002.

PORTARIA Nº 054, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Treinamento em laboratório de campanha de emergência Suíço, em Spiez/Suíça – designação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar a 1º Ten QEM-Qmc **ANA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA**, do IPD, para participar do Treinamento em Laboratório de Campanha de Emergência Suíço, em Spiez/Suíça, no período de 7 a 12 de abril de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do decreto nº 1656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 055, DE 5 DE MARÇO DE 2002.

Viagem de instrução no navio-escola “Brasil” – designação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Asp Of Cav MARCELO DIAS MONTEIRO, do 1º R C C, para participar da Viagem de Instrução no Navio-Escola “Brasil”, por um período aproximado de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 056, DE 6 DE MARÇO DE 2002.

Reunião técnica de coordenação da produção do filme conjunto com os exércitos dos países integrantes do MERCOSUL, a realizar-se em Montevideu/Uruguai e Buenos Aires/Argentina – designação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel Cav PEDRO THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO, do CComSEx, para participar da reunião técnica de coordenação da produção do filme conjunto com os exércitos dos países integrantes do MERCOSUL, a realizar-se em Montevideu/Uruguai e Buenos Aires/Argentina, no período de 10 a 15 de março do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2002.

49º Campeonato Mundial de Cross-Country, em Antalya / Turquia – Designação / Participação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo para participarem do 49º Campeonato Mundial de Cross-Country, em Antalya / Turquia, no período de 17 a 24 de março do ano em curso:

Maj Art GILMARRIBEIRO LEITE, do CCFEx / Fortaleza São João;

Cap Eng ALFEU ROSTIROLLA, da Es E F Ex;

1º Sgt Com LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO, da Bia C Sv / CCFEx;

Cb ALEX JANUÁRIO DE MENDONÇA, do 8º G A C Pqdt;

Cb VALDEMAR TIAGO DE SOUZA FILHO, do 23º B I;

Cb ANÚBIO FERNANDES DA SILVA, do 7º B E Cmb;

Cb SÉRGIO ALVES MACHADO, do 8º G A C Pqdt;
Cb CELSO MULLER, da 3ª Cia Com Bld;
Cb EDER MORENO FIALHO, do 32º B I Mtz;
Cb RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA, do 16º B Log;
Cb JOZA FRANÇA TEIXEIRA CHAVES, do 33º B I Mtz;
Sd ROBERTO MARCÍRIO, do 3º G A C/ Ap;
Sd JAIMILSON GOMES DA SILVA, do 71º B I Mtz;
Sd CLÁUDIO SEBASTIÃO PEREIRA DA CRUZ, da Es Com;
Sd JOSUELDO FRANCISCO NASCIMENTO, do 71º B I Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Ajuda de Custo.

PO nº 106120/01-GCEX

1. Processo originário de requerimento, datado de 28 Mai 01, em que o **Cel Cav R/1** (023144431-6) **ARGEMIRO DE SOUZA DIAS NETO**, vinculado à SIP/9 (Campo Grande – MS), solicita ao Comandante do Exército o pagamento de ajuda de custo equivalente a quatro vezes o valor da sua remuneração, com base na Medida Provisória nº 2131, de 28 Dez 00 (dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas), em virtude de ter sido dispensado do serviço ativo a contar de 1º Fev 01, conforme Portaria nº 480-DGP/D Mov-ASSE1, de 10 Out 00.

2. Considerando que:

– o requerente ingressou na reserva remunerada em Ago 97, conforme Portaria nº 384-S3-DGP/DIP, de 04 Ago 97, com os direitos remuneratórios assegurados pela Lei nº 8237, de 30 Set 91, que então regia a remuneração dos militares das Forças Armadas;

– após, foi designado para o serviço ativo pela Portaria nº 605-DGP/D Mov, de 13 Nov 98, a contar de 1º Fev 99, por dois anos, para o exercício do cargo de Comandante do Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), a contar, também, de 1º Fev 99, nos termos da Portaria nº 727, de 17 Nov 98, publicada no Diário oficial da União nº 225, de 24 Nov 98;

– o requerente foi exonerado do cargo supracitado consoante publicação contida no Boletim Interno CMCG nº 169, de 12 Set 00, e dispensado do serviço ativo por meio da Portaria nº 480-DGP/D Mov-ASSE1, de 10 Out 00, a contar de 1º Fev 01;

– a designação para o serviço ativo é disciplinada em legislação específica (Decreto nº 88455, de 04 Jul 83, e Portaria Ministerial nº 413, de 06 Jul 92, IG 10-63), e em alguns aspectos, concernentes a requisitos, direitos, obrigações e deveres, recebe tratamento peculiar, diverso do proporcionado a outros segmentos do pessoal da ativa;

– nos termos dessa legislação, a designação é uma medida administrativa pela qual o militar da reserva remunerada, independente de convocação, retorna à ativa, em caráter transitório e voluntário,

passando a figurar sem número no registro da Força, com a indicação “*da reserva remunerada, designado para o serviço ativo*”;

– a aludida legislação, com o escopo de evitar gastos com movimentação de pessoal, prevê ainda como requisito básico para a designação, que o militar tenha sido vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas ou Órgão Pagador situado na mesma sede da Organização Militar para a qual esteja sendo proposto, o que se verificou na situação do requerente;

– a ajuda de custo reclamada, segundo se observa da definição dada pelo Art. 3º, inciso XI, da MP 2131/00 e reedições posteriores, constitui direito pecuniário devido ao militar para o custeio de despesas com locomoção e instalação, exceto de transporte, nas movimentações com mudança de sede, e, também, por ocasião de transferência para a inatividade remunerada;

– a nenhum dos dois fatos geradores do direito acima indicados se amolda a situação do requerente, porquanto, por ocasião de sua designação para o serviço ativo, já se encontrava na reserva remunerada, não tendo perdido a condição de inativo, bem como já estava vinculado à SIP situada na mesma sede da OM para a qual fora proposto, onde também permaneceu após a dispensa do serviço ativo, não tendo havido, assim, movimentação;

– ademais, tendo o requerente ingressado na inatividade sob a égide da Lei 8237/91, recebeu todos os direitos e vantagens remuneratórias nela previstos, descabendo, agora, invocar benefício definido em legislação mais recente sem, contudo, ter-se verificado o correspondente fato gerador do direito (transferência para a reserva remunerada);

– por força do princípio da legalidade, insculpido no Art. 37, caput, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas em lei; conduta esta que se coaduna, inclusive, com as disposições e princípios da Lei Complementar nº 101, de 04 Mai 00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

– dessa forma, como não restou demonstrado qualquer prejuízo ou lesão a direitos remuneratórios do requerente e nem ofensa à legislação regedora da matéria em apreço, mostra-se totalmente descabido o pedido, pelo que dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal e com a Secretaria de Economia e Finanças, o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO, por improcedência das razões apresentadas e inexistência de amparo legal que autorize o acolhimento da pretensão requerida.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à 9ª RM/SIP-9 e ao interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Retificação de Movimentação

PROCESSO: PO nº 000312-02-GCEX

ASSUNTO: Retificação de Movimentação

CAP INT (019476223-3) FÁBIO GOMES ABOUH

1. Processo originário de requerimento, datado de 23 Jan 02, em que o **Cap Int** (019476223-3) **FÁBIO GOMES ABOUH**, concludente da EsAO (Rio de Janeiro – RJ), por intermédio de advogado constituído, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, retificação de sua movimentação, do 9º B Log (Santiago – RS) para uma Organização Militar da Guarnição do Rio de Janeiro, mediante permuta com outro oficial, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– a movimentação do requerente ocorreu em decorrência da conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, tendo a classificação na citada OM obedecido aos critérios de quantificação do mérito, formação e especialização/extensão, vivência nacional, necessidade para o serviço, interesse do oficial e antigüidade;

– nos termos do Art. 19 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2040, de 21 Out 96, após a conclusão de curso ou estágio, o militar deverá servir em OM que permita a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida;

– em abril de 2001, o requerente recebeu a Ficha de Informações para Classificação de Concludentes da EsAO, cujo objetivo é verificar o interesse do militar, buscando conciliá-lo com o interesse do serviço, e nas indicações de guarnições para onde pretendia ser movimentado ao final do curso, o requerente apontou o Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ) como sendo a sua 6ª prioridade e o Comando Militar do Sul, enquadrante do 9º B Log, em 4ª prioridade; fato este que evidenciava a sua intenção de não permanecer no Rio de Janeiro;

– a referida ficha contém, ao final, um campo com observação no sentido de que o oficial com problemas de saúde própria ou de dependentes deveria requerer ao órgão de pessoal da Força sua movimentação por motivo de saúde, e neste campo o requerente não fez constar qualquer registro sobre situação desta natureza; aliás, no mencionado documento, o oficial sequer declarou a existência de dependentes, e isto se verifica também pela simples consulta à sua Declaração de Beneficiários, datada de 08 Nov 99, à sua Ficha de Pesquisa de Beneficiários (Cadastro de Dependentes), de 28 Dez 01, e à sua Parte de Opção nº 030/C Int, de 17 Out 01, restando comprovado, pois, que o mesmo não possui dependentes junto ao Exército;

– a movimentação para atender a problemas de saúde encontra-se disciplinada no R-50, cujo Art. 16 estabelece que deverá ser requerida pelo interessado, seguindo os canais de comando, e as Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas pela Portaria nº 033/DGP, de 06 Jul 00, possibilitam ainda ao militar sugerir, justificadamente, três sedes que atendam à necessidade de assistência médico-hospitalar;

– após a divulgação de seu futuro destino, ocorrida em junho de 2001, o requerente mais uma vez não procedeu conforme lhe facultava a legislação indicada, deixando de encaminhar a documentação que poderia ensejar a sua movimentação para atender a problemas de saúde, e igualmente manteve-se inerte depois de informado o seu destino definitivo, o que inviabilizou completamente o conhecimento da situação ora alegada e, em conseqüência, qualquer deliberação da Administração Militar acerca do pleito em tela, vindo a se consolidar a solução agora questionada;

– a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações

para qualquer parte do País e até para o exterior; neste sentido o disposto pelo Art. 2º do R-50, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

– dessa forma, tendo o requerente abdicado de expor a sua situação pelas vias e nas oportunidades que a legislação regedora da matéria lhe oferecia, bem como indicado o Comando Militar do Sul em prioridade superior à do Comando Militar do Leste, mesmo ante o fato de, conforme assevera, a doença de sua genitora persistir desde outubro de 1996, e diante de uma situação já consolidada, posto que apresentou-se pronto para o serviço no 9º B Log em 06 Fev 02, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por improcedência das razões apresentadas e não haver conveniência para o serviço.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP, à EsAO, à OM do interessado e ao seu procurador, e arquite-se o processo neste Gabinete.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército